

DECRETO N° 3534/2013

“FIXA HORARIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE DO CRAS (CENTRO DE REFERNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) EM TURNO ÚNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art.55, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade da redução de despesas com energia elétrica, água, telefone, combustível e outros gastos do erário público;

Considerando, o horário de verão.

D E C R E T A

Art. 1º - O horário de expediente, de segundas a sextas-feiras do CRAS será em turno único, contínuo e ininterrupto, sendo as 08h as 14h, para as atividades internas de escritório, documentos etc. Para os cursos e oficinas será das 18h as 21h.

§ 1º - O horário a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser obedecido por todos os servidores vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS.

Parágrafo único – A partir de 01 de janeiro de 2014 e com termino em 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - O preceito estabelecido neste Decreto aplica-se aos servidores externos e internos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 17 de dezembro de 2013.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretária Municipal da Administração e Planejamento